



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 17/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2019

(Prorrogação de Prazo/2021).

PROCESSO Nº. 23381.004305.2019-77

TERMO ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO 17/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB e do outro lado à empresa **GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.370.473/0001-86**, sediada na Rua Francisco Ernesto do Rego, 2551, Jardim Paulistano, Centenário, na cidade de Campina Grande, e-mail: glad.seguranca@gmail.com, fones: (83)3077-4444, (83)98677-5570, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr^a. EDNA COSTA GUEDES, portadora da Carteira de Identidade nº 2.749.219, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 012.352.864-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.004305.2019-77, na quarta alteração contratual da empresa individual de responsabilidade limitada, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato vigente, decorrente do **Pregão Eletrônico (Convencional) nº. 10/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato **17/2019**, já mencionado no preâmbulo, **alterando a sua vigência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 17/2019, passando a CONTRATADA a dispor **de mais 12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada, nas dependências e instalações do Campus Santa Luzia, vinculada à Reitoria do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **27/12/2021 a 27/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante, procederá à renovação da garantia, se for o caso. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa—PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Reitor – IFPB
Contratante

EDNA COSTA GUEDES

Representante – GLAD SERVIÇO DE
SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Contratada